**PROCURAÇÃO:**

**OUTORGANTE:** **RAQUEL CINTRA BISSACOT DE OLIVEIRA,** brasileira, casada, portadora do RG nº 199197404 – SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 121.035.218-46, com endereço na Rua Virgilina, 328, Bairro Bela Vista, Cep: 79.100-000, Campo Grande-MS.

**OUTORGADO: .....**

A quem **confere poderes para o fim especial de representá-la em Escritura Pública de Inventário e Partilha** - nos termos da Lei Federal 11.441/07 - dos bens deixados pelo falecimento de **ORLANDO BISSACOT FILHO,** C.P.F./MF nº 003.711.731-9, falecido aos 03 (três) dias do mês de Agosto do ano de 2018, na cidade de Campo Grande-MS, podendo para tanto assumir compromissos e responsabilidades, satisfazer exigências e formalidades, concordar com partilhas, aceitar divisão de qualquer forma ou percentual, aceitar e concordar com pagamentos de quinhões, na forma ideal ou não, sobrepartilhas e adjudicação; podendo para tanto assinar a competente escritura pública, fazer as declarações de praxe e as exigidas por lei, especialmente declarar sob as penas da lei: **(a.1)** que a outorgante **RAQUEL CINTRA BISSACOT DE OLIVEIRA,** é filha do falecido **ORLANDO BISSACOT FILHO**, e, que o mesmo não deixou testamento; **(a.2)** que existem bens a inventariar; **(a.3)** declarar que os imóveis encontram-se livres e desembaraçados de quaisquer ônus, dívidas, tributos de quaisquer natureza e débitos condominiais; e, que não existem feitos ajuizados fundados em ações reais, pessoais ou reipersecutórias que afetem os bens e direitos partilhados; **(a.4)** declarar eventuais débitos e obrigações existentes em nome do espólio; **b)** constituir e contratar advogado(s) outorgando-lhe poderes para assisti-lo no ato da assinatura da Escritura Pública, com as cláusulas e condições inerentes a formalização do ato; **c)** nomear o representante do espólio, bem como nomear procurador com poderes para re-ratificar a escritura pública de inventário no que for necessário e satisfazer outras formalidades do ato. Outrossim, confere ainda poderes para vender, prometer vender, ceder, prometer ceder, inclusive ceder direitos hereditários, transferir, anuir, compromissar a venda ou por qualquer forma ou título alienar a quem quiser, pelo preço, modo e condições que convencionar, as partes ideais que lhe couber dos bens móveis ou imóveis, podendo para tanto o referido procurador receber o preço em parcelas ou total, assinar recibos, dar quitação, outorgar, aceitar e assinar escrituras públicas de qualquer natureza, ou instrumentos particulares com todas as cláusulas e condições para a perfeita formalização do ato, e prestar as necessárias declarações de estilo; melhor descrever e caracterizar os bens, móveis ou imóveis, dando características, medidas, e confrontações; apresentar títulos aquisitivos e demais documentos comprobatórios, receber e transmitir posse, domínio, direitos, servidões e demais ações; responder pela evicção de direito; re-ratificar a escritura pública ou instrumentos particulares, caso necessário; firmar, aditar e rescindir contratos; representá-lo perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais municipais, autarquias, institutos, serviços notariais e registrais, Imobiliárias, alegando, retirando, promovendo, autorizando, desentranhando, juntando, apresentando e assinando todos os papéis e documentos que se fizerem necessários; inclusive junto a órgãos públicos federais, estaduais e municipais, terceiros em geral, pessoa física ou jurídica, requisitando guias para o pagamento dos impostos, requerer e retirar certidão de regularidade de impostos; efetuar recolhimento de impostos, taxas e demais tributos; suscitar dúvidas, produzir provas; enfim, praticar todos os demais atos indispensáveis ao bom e fiel desempenho do presente mandato, o que de tudo dará por bom, firme e valioso, podendo inclusive substabelecer no todo ou em parte com ou sem reserva de iguais poderes. Deverá o mandatário ora constituído, fazer prova da titularidade / propriedade do outorgante bem como apresentar todo os documentos hábeis no momento da lavratura do instrumento de transferência do imóvel conforme determina a legislação vigente, ressalvadas as eventuais dispensas. O nome e qualificação do procurador foram fornecidos pela outorgante que se responsabiliza por qualquer equívoco. Assim o disse do que dou fé. A pedido da Outorgante, lavrei o presente instrumento.

Campo Grande-MS, 04 de Dezembro de 2018.

**------------------------------------------------**

**OUTORGANTE**